

HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES Portaria HGPV 041/09 de 22 de dezembro de 2009

O DIRETOR do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto simples de 28/12/2007, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia nº 19.592 de 29/12/2007,

Considerando a Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2004;

Considerando a Resolução CONAMA Nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2005;

Considerando a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, publicada no Diário Oficial da União em 13 de fevereiro de 1998;

Considerando a inexistência de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS no Hospital Geral Prado Valadares,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para compor Equipe Técnica para Elaboração e Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital Geral Prado Valadares.

Art. 2º. Os membros da Equipe Técnica compõem a Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Geral Prado Valadares.

Parágrafo único - Os servidores de que tratam os artigos 1º e 2º são os seguintes:

Juliana da Silva Oliveira- Cadastro 19.473441-4;

Roberta Laíse Gomes Leite Moraes- Cadastro 19.456348-1;

Rita Adriana Britto Santos- Cadastro 19.487691-5;

Thiago Machado Pinto – Cadastro 19. 449.952.7;

Maria da Conceição Quirino dos Santos - Cadastro 19.471659-7;

Wildes Almeida dos Santos – Cadastro 19. 311913-2;

Edelmar Nogueira Leite- Cadastro 19.449526-4;

Orlando Santos Souza Junior- Cadastro 19.472.891-3;

Gildásia Silva do Espírito Santo- Cadastro 19.219765-9;

Sílvio Arcanjo Matos Filho – Cadastro 19.328456-3.

Art. 3º. A equipe desenvolverá suas atividades com apoio do nível central da Secretaria Estadual de Saúde sob a responsabilidade do primeiro membro listado no parágrafo único do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria HGPV 027/09 de 07 de agosto de 2009 e demais disposições em contrário.

Gilmar Barros Vasconcelos
Diretor Geral do HGPV

